

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01.

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 03/2019.

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Santana da Vargem a conceder, mensalmente, na folha de pagamento de seus servidores públicos, o auxílio-alimentação.

§1º - O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória devendo ser pago mensalmente e apenas uma vez, independente do número de vínculos que possuir no Município.

§2º - O valor do benefício a que se refere este artigo será o de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), podendo ser reajustado por decreto.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa incluir os servidores do Poder Legislativo no projeto de Lei, retirar o caráter precário e transitório do benefício e definir o valor do auxílio na lei e não somente no impacto orçamentário.

Santana da Vargem 05 de agosto de 2018.



Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Vereador